



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº02/2023

Aquisição de material de consumo

(Café, açúcar, sabonete, papel higiênico, papel toalha interfolhado, detergente, esponja, dispensador de sabonete, dispensador para papel higiênico, dispensador para papel toalha e lixeira).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de **café, açúcar, sabonete, papel higiênico, papel toalha interfolhado, detergente, esponja, dispensador de sabonete, dispensador para papel higiênico, dispensador para papel toalha e lixeira** a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça do Interior.

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão contidas no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça do Interior.

Utilizando como base as informações prestadas por 80% das Promotorias de Justiça do interior e, considerando as médias de consumo de algumas Promotorias da Grande ilha de São Luís, obtidas no sistema GESP-Materiais, sugerimos que sejam licitadas as quantidades abaixo relacionadas para viabilizar o abastecimento anual.

Esclarecemos que os itens 11, 12, 13 e 14 serão adquiridos para equipar as Promotorias de Justiça que não possuam os dispensadores adequados para tal.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (café, açúcar, sabonete, papel higiênico, papel toalha interfolhado, detergente, esponja, dispensador de sabonete, dispensador para papel higiênico, dispensador para papel toalha e lixeira)** de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. O quantitativo estimado foi alicerçado no Memo nº 10/2023 –ALMOX enviado pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo com base no quantitativo utilizado nos últimos meses.

6.1.1. Além disso, a quantidade estimada dos materiais também se justifica em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 01 AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, tipo superior, a marca deve possuir certificado no programa de qualidade do café, da Abic, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, ambos em plena validade, empacotado a vácuo, puro, homogêneo, em embalagem retangular que contenha 250g do produto.	463574	PCT 250G	13.500	R\$ 8,18	R\$ 110.430,00
TOTAL DO ITEM 01						R\$ 110.430,00

ITEM 02 COTA RESERVADA DE 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Café torrado e moído, tipo superior, a marca deve possuir certificado no programa de qualidade do café, da Abic, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, ambos em plena validade, empacotado a vácuo, puro, homogêneo, em embalagem retangular que contenha 250g do produto.	463574	PCT 250G	4.500	R\$ 8,18	R\$ 36.810,00
TOTAL DO ITEM 02						R\$ 36.810,00

ITEM 03 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, CLASSE CRISTAL, embalagem de 1Kg, sacarose de cana-de-açúcar. O produto e a respectiva embalagem deverão seguir a Instrução Normativa 47/2018 do Ministério da Agricultura, além das normas estabelecidas pela ANVISA, com prazo de validade de 18 (dezoito) meses, claramente expresso na embalagem do produto.	603269	PCT 1KG	11.000	R\$ 5,69	R\$ 62.590,00
TOTAL DO ITEM 03						R\$ 62.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 04 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Sabonete Líquido para as mãos, perolado, com hidratante, fragrância erva doce, embalagem econômica de 5 litros, com registro no ministério da saúde, atestado pela ANVISA. Validade no mínimo de 24 meses. Premisse, Hand plus, Prolim, Equivalente ou de melhor qualidade.	415888	GL 5L	700	R\$ 12,79	R\$ 8.953,00
TOTAL DO ITEM 04						R\$ 8.953,00

GRUPO 01 AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Papel higiênico 100% celulose virgem, rolo com no mínimo 250 mt – folha dupla – extra suave, embalagem caixa com 8 ou 12 unidades. Jofel, santher, propaper equivalente ou de melhor qualidade. Os materiais deverão apresentar comprovação de conformidade com a NBR 15464/2010, a ser obtida por meio de laudos técnicos e de conformidade – emitidos por instituição pública oficial ou instituição credenciada – ou por qualquer outro meio de prova. Os produtos deverão possuir comprovação de registro ou notificação na ANVISA. Os insumos devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2021 e 15789/2021.	227863	ROLO 250M	7.500	R\$ 78,16	R\$ 586.200,00
06	Papel toalha interfolhado na cor branca, 100% celulose virgem de 1º qualidade. Tamanho 21 x 23 cm. Alta absorção e resistência ao úmido, gramatura média 19,00 – 21,00 (9g/m²), caixa com 2.000 FLS. Propaper, Jofel, equivalente ou de melhor qualidade. Os materiais deverão apresentar comprovação de conformidade com a NBR 15464/2010, a ser obtida por meio de laudos técnicos e de conformidade – emitidos por instituição pública oficial ou instituição credenciada – ou por qualquer outro meio de prova. Os produtos deverão possuir comprovação de registro ou de notificação da ANVISA. Os insumos devem ser fabricados com madeira florestal responsável e / ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2014 e 15789/2013.	436328	CX 2.000 FLS	6.750	R\$ 33,71	R\$ 227.542,50
TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 813.742,50



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 02 COTA RESERVADA DE 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Papel higiênico 100% celulose virgem, rolo com no mínimo 250 mt – folha dupla – extra suave, embalagem caixa com 8 ou 12 unidades. Jofel, santher, propaper equivalente ou de melhor qualidade. Os materiais deverão apresentar comprovação de conformidade com a NBR 15464/2010, a ser obtida por meio de laudos técnicos e de conformidade – emitidos por instituição pública oficial ou instituição credenciada – ou por qualquer outro meio de prova. Os produtos deverão possuir comprovação de registro ou notificação na ANVISA. Os insumos devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2021 e 15789/2021.	227863	ROLO 250M	2.500	R\$ 78,16	R\$ 195.400,00
08	Papel toalha interfolhado na cor branca, 100% celulose virgem de 1ª qualidade. Tamanho 21 x 23 cm. Alta absorção e resistência ao úmido, gramatura média 19,00 – 21,00 (9g/m²), caixa com 2.000 FLS. Propaper, Jofel, equivalente ou de melhor qualidade. Os materiais deverão apresentar comprovação de conformidade com a NBR 15464/2010, a ser obtida por meio de laudos técnicos e de conformidade – emitidos por instituição pública oficial ou instituição credenciada – ou por qualquer outro meio de prova. Os produtos deverão possuir comprovação de registro ou de notificação da ANVISA. Os insumos devem ser fabricados com madeira florestal responsável e / ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2014 e 15789/2013.	436328	CX 2.000 FLS	2.250	R\$ 33,71	R\$ 75.847,50
TOTAL DO GRUPO 02						R\$ 271.247,50

GRUPO 03 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Detergente Líquido bio-neutro em frasco com 500 ml, com glicerina na sua composição, 1ª qualidade. Validade de no mínimo 36 meses a partir da data de fabricação. Limpol, Ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	226694	UND	900	R\$ 1,25	R\$ 1.125,00
10	Esponja de dupla face de fibra sintética, com bactericida, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada; medindo aproximadamente 100x70x20 mm, composição e informação do fabricante contidas na embalagem. Limpabeta, Bettanin, Equivalente ou de melhor qualidade.	250722	UND	7.000	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00
TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 8.475,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 04 EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Dispensador de sabonete líquido em plástico ABS, com reservatório mínimo de 900ml, recarregável, com válvula anti-corrosão e anti-gotejamento no botão de pressão, fechadura com chave, visor transparente com visão total da carga de sabão disponível. Material de alta resistência, JOFEL, ou similar.	385910	UND	700	R\$ 26,72	R\$ 18.704,00
12	Dispensador para papel higiênico , em plástico ABS, material resistente cor branca, com chave, papel de no mínimo 250m. Marca JOFEL ou similar.	422811	UND	700	R\$ 22,96	R\$ 16.072,00
13	Dispensador para papel toalha , em plástico ABS, material resistente cor branca, com chave, para papeis toalha de 02 e 03 dobras. Marca JOFEL, PREMISSE ou similar.	340702	UND	600	R\$ 21,67	R\$ 13.002,00
14	Lixeira retangular branca, em material de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal, capacidade 15lts, conforme normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, marca bralimpia ou similar.	456392	UND	600	R\$ 22,95	R\$ 13.770,00
TOTAL DO GRUPO 04						R\$ 61.548,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.373.796,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 1.373.796,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 (quatro) grupos distintos – devido a semelhança entre os itens e a vantajosidade na economia de escala – e 04 (quatro) itens à parte. Desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias adequações no ambiente interno do Almoarifado do Monte Castelo, nem do MPMA para recebimento da solução indicada.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça do Interior.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras